



ESTADO DO CEARÁ

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua José Rufino Pereira, 117 — Fone: 246 — Centro — Cep. 62.350 — Ubajara - Ce

Lei 280 de 03 de Fevereiro de 1983.

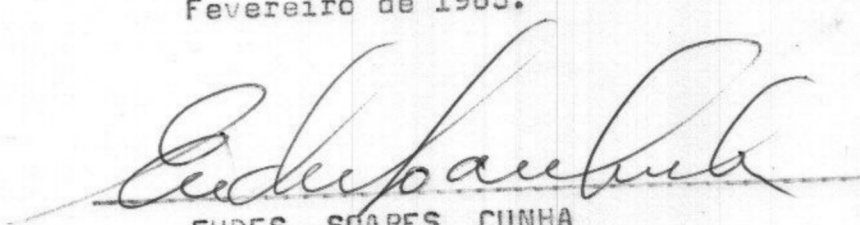
Concede o Título Honorário de Cidadão  
Ubajarense e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de  
Ubajara decretou e eu, Prefeito Municipal, promulgo e  
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Coronel  
Mário David Andreazza, Ministro do Interior o Título  
de Cidadão Ubajarense.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipa-  
l, por sua Mesa Diretora, designará dia, mês e ano  
para entrega do Diploma a que se refere o art. anterior.

Câmara Municipal de Ubajara, 24 de  
Fevereiro de 1983.

  
EUDES SOARES CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA